



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 29 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº **12.420.226/0001-20**, com sede na Rua Largo da Boa Vista, nº 19, Centro, Nova Itarana, Bahia, CEP: 45390-000.

CONTRATADO: TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: **29.013.697/0001-17**, com sede Rodovia BR 116, Km 678 Jequié/Salvador, S/N, Distrito do Baixão, Área Rural de Jequié, Jequié – BA, CEP: 45.211-899.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (resolução **CONAMA nº 358 29 de abril de 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA**) gerados pelo município de Nova Itarana.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 08.08 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto / Atividade: 2.041 – Administração da Secretaria de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 15001002, 16000000, 16310000, 16320000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Itarana-Bahia, 29 de agosto de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida.
Prefeito Municipal

Publique-Se

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001-27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com

www.novaitarana.ba.gov.br